



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 002684/20 de 24 de Novembro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

Jose Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 161.346,91 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05.15.451.0020.1.062 - Recuperação de Erosão		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		8.960,00
	Total do Proj./Ativ.	8.960,00
04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		11.178,80
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		11.178,80
	Total do Proj./Ativ.	22.357,60
	Total da Unidade	31.317,60
	Total do Órgão	31.317,60
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão		
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		650,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		1.758,51
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.000,00
	Total do Proj./Ativ.	3.408,51
	Total da Unidade	3.408,51
	Total do Órgão	3.408,51
17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21.23.691.0045.2.253 - Termo de cooperação técnica, parcerias		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	620,80
Total do Proj./Ativ.	620,80
Total da Unidade	620,80
Total do Órgão	620,80

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.15.451.0020.2.107 - Manutenção e enc. c/ Parques, Praças e Jardins

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Total do Proj./Ativ.	24.000,00
Total da Unidade	24.000,00

21.06.15.451.0020.2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.	102.000,00
Total da Unidade	102.000,00
Total do Órgão	126.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

161.346,91

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas,

decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentarios como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.2.081 - Conclusão do Centro de Convenções

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ.	3.102,34
Total da Unidade	3.102,34

04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Total do Proj./Ativ.	11.177,10
Total da Unidade	264,49
Total do Órgão	400,00

04.05.15.451.0020.2.117 - Manutenção e enc. c/ recapeamento de vias

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ.	8.960,00
Total da Unidade	8.960,00

Total do Órgão	24.288,79
----------------	-----------

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Total do Proj./Ativ.	650,00
Total da Unidade	1.596,51
Total do Órgão	162,00

Total do Proj./Ativ.	2.408,51
Total da Unidade	2.408,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

	Total do Órgão	2.408,51
17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		
17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		8.649,61
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		
	Total do Proj./Ativ.	8.649,61
	Total da Unidade	8.649,61
	Total do Órgão	8.649,61
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.15.451.0020.2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		
	Total do Proj./Ativ.	102.000,00
	Total da Unidade	102.000,00
21.06.26.122.0020.2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		
	Total do Proj./Ativ.	24.000,00
	Total da Unidade	24.000,00
	Total do Órgão	126.000,00
TOTAL REDUZIDO:		161.346,91

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

